

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PROCESSO Nº 23529.000358/2023-83

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.

I - Classificação preliminar dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos Termos do Edital 03/2023
1	Raquel Bressan de Souza	6,5	0	Classificada	-
2	Mirelle Salgueiro Morini	5,5	0	Classificada	-
3	Cinthia Bocatti	5	0	Classificada	-
4	Daniel Salas Steinbaum	4	1	Classificado	-
5	Naara Siqueira De Aragão	4	0	Classificada	-
6	Cristiane Marina Torraca Penzo	2,5	1	Não Classificada	-
7	Marcia Strassburger Araújo	2,5	0	Não Classificada	-
8	Elvis Lincon Francisco de Assunção	1	5,8	Não Classificado	-
9	Paulo Alves Bezerra Moraes	1	2	Não Classificado	-
10	Giseliane Mendonca Pazotti	-	-	Eliminada	Candidata não atende aos requisitos obrigatórios do Art. 5º.
11	Rafael Sousa Ferreira	-	-	Eliminado	Candidato não atende aos requisitos obrigatórios (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos critérios da Ebserh poderá fazê-lo do dia 27 a 28/01/2023, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macário Amin Paschoalick
Superintendente